



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Processo Administrativo nº 000.514/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE KENNEDY E A
EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua: Átila Vivácqua, 89 - Centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ/ES sob o nº 00.683.819/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **THIAGO NICSON DA SILVA VIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Fricks Jordão, s/nº - Centro - Presidente Kennedy - ES. Portador da Cédula de Identidade nº 3411819 SPTC/ES e CPF nº 120.712.087-14, doravante denominado **CONTRATANTE OU CMPK**, e a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, centro, Domingos Martins - ES, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, inscrito no CPF nº 979.001.257-87 e portador do RG nº 1.087.262 - SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo ajustadas entre si o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato de nº 008/2017, de 03 de maio de 2017, **Pregão Presencial nº 005/2017**, conforme Cláusula Sétima e na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem reduzi-lo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI O SEGUNDO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO VALOR AO CONTATO Nº 008/2017, com fundamento nos artigos 55, inciso III e 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações e na Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 008/2017**, de prestação de serviços, para o período de 12 (doze) meses, ou seja, para o período de 04 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020, conforme previsão expressa na Cláusula sétima do referido contrato. Dando-se o total do contrato e do Termo Aditivo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Presidente Kennedy - CMPK/ES sob a rubrica:

000001.010310442.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. Serão empenhados 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias no exercício de 2019 (de 04 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019), e o restante, no exercício de 2020 (de 01 de janeiro de 2020 a 03 de maio de 2020).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

4.1. Com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de março de 2019, no percentual de **4,58%** (quatro

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

e-mail: camarapkenedy@yahoo.com/ site: www.presidentekennedy.es.leg.br/



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Processo Administrativo nº 000.514/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) para reajuste da cláusula 4.1, que passara a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. O valor global do Contrato corresponde a R\$ 43.923,60 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) cujo pagamento será efetuado mensalmente no valor reajustado de R\$ 3.660,30 (três mil e seiscentos e sessenta reais e trinta centavos).”

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº **008/2017**, de **03 de maio de 2017**, que não colidem com o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Permanece eleito o foro da cidade de **PRESIDENTE KENNEDY/ES**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Kennedy - ES, 25 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES

Por seu Presidente Sr. Thiago Nicson da Silva Viana
CPF nº 875.971.527-87

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 39.781.752/0001-72
Por seu representante legal
CPF nº 979.001.257-87

Testemunha: _____
CPF: _____
Ass: _____

Testemunha: _____
CPF: _____
Ass: _____